#### ANEXO I

# (Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$1.00

	R\$1,00  Despesas Primárias Discricionárias							
Óne a la la companya de la companya	For each of the			T-4-1				
Órgãos/Unidades Orçamentárias		Impositivas	Demais	Total				
20000 Presidêncie de Benública	Individuais	Bancada 0	1 025 622 070	1 022 200 200				
20000 Presidência da República	7.758.288		1.025.622.078	1.033.380.366				
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	144.879.124	313.047.460	2.294.182.973	2.752.109.557				
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	48.003.534		8.044.484.760	8.122.488.294				
25000 Ministério da Fazenda	7.053.001.902	0	6.923.868.821	13.976.870.723				
26000 Ministério da Educação	439.626.402	834.396.418	28.764.828.584	30.038.851.404				
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	12.165.558		779.781.812	791.947.370				
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	121.926.870	273.845.490	3.077.444.477	3.473.216.837				
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	0	0	42.769.864	42.769.864				
32000 Ministério de Minas e Energia	0	0	637.329.387	637.329.387				
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	0	0	160.710.000	160.710.000				
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	0	0	187.424.640	187.424.640				
32396 Agência Nacional de Mineração (**)	0	0	94.207.555	94.207.555				
33000 Ministério da Previdência Social	0	0	1.958.035.055	1.958.035.055				
35000 Ministério das Relações Exteriores	8.731.504	6.200.000	2.154.290.524	2.169.222.028				
36000 Ministério da Saúde	11.384.699.256	3.497.298.671	25.519.171.398	40.401.169.325				
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	0	0	193.962.469	193.962.469				
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	0	0	110.759.400	110.759.400				
37000 Controladoria-Geral da União	0	0	150.501.721	150.501.721				
39000 Ministério dos Transportes	40.816.116	336.307.546	17.987.474.062	18.364.597.724				
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	0	0	340.705.200	340.705.200				
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	58.846.732	49.000.000	900.458.174	1.008.304.906				
41000 Ministério das Comunicações	26.542.742	9.882.854	680.088.370	716.513.966				
41231 Agência Nacional de Telecomunicações (**)	0	0	200.530.589	200.530.589				
42000 Ministério da Cultura	191.045.752	16.350.000	1.176.223.394	1.383.619.146				
42206 Agência Nacional do Cinema (**)	0	0	53.879.980	53.879.980				
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	33.867.010	5.500.000	1.431.916.371	1.471.283.381				
44205 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	0	0	248.749.933	248.749.933				
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	1.486.886.149	1.486.886.149				
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	0	0	3.483.341.968	3.483.341.968				
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	36.998.636	48.442.955	1.308.582.324	1.394.023.915				
51000 Ministério do Esporte	338.538.514	43.855.066	516.456.064	898.849.644				
52000 Ministério da Defesa	156.251.324	475.950.397	12.495.222.525	13.127.424.246				
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	261.900.720	781.171.982	8.604.154.739	9.647.227.441				
54000 Ministério do Turismo	24.924.530	111.137.819	439.909.630	575.971.979				
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	494.331.984	338.395.794	9.839.898.508	10.672.626.286				
56000 Ministério das Cidades	172.840.933	482.842.666	19.070.997.768	19.726.681.367				
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	19.838.942	5.292.366	269.806.281	294.937.589				
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	15.050.542	0	6.118.029	6.118.029				
63000 Advocacia-Geral da União	0		527.060.035	527.060.035				
65000 Ministério das Mulheres	56.685.148	- 1	122.480.466	179.165.614				
67000 Ministério da Igualdade Racial 68000 Ministério de Portos e Aeroportos	13.178.165 0	20.000.000	96.806.020 436.468.089	109.984.185				
·				456.468.089				
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	200.000	0	64.065.008	64.265.008				
68213 Agência Nacional de Aviação Civil (**)	02.042.404	12,000,457	135.607.258	135.607.258				
81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	92.942.491		308.958.622	414.891.570				
83000 Banco Central do Brasil	0	0	334.098.441	334.098.441				
84000 Ministério dos Povos Indígenas	5.401.116		226.946.120	232.347.236				
Total  (*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o 6 1º do art. 3º combin	21.245.943.293		164.913.265.635	193.851.116.869				

<sup>(\*)</sup> Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

#### ANEXO II

# (Anexo II ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil Órgãos/Unidades Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 20000 Presidência da República 265.582 355.157 424.732 532.947 639.663 756.378 1.407.696 1.553.793 1.758.579 1.947.857 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 1.261.599 2.138.643 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 2.666.578 3.130.481 3.594.383 4.387.610 5.180.837 5.974.065 25000 Ministério da Fazenda 3.407.864 3.652.874 3.897.885 4.544.610 5.191.336 5.203.062 26000 Ministério da Educação 13.546.792 15.825.605 17.504.417 20.441.011 23.377.606 26.764.200 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 165.207 163.764 166.651 210.270 253.888 297,507 1.459.675 1.649.548 1.839.421 2.249.645 2.838.095 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 2.596.370 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica \* 1.500 1.500 1.500 1.500 1.500 1.500 32000 Ministério de Minas e Energia 257.576 288.339 319.102 396.097 473.091 550.086 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis \*\* 8.385 9.675 10.965 13.760 16.555 19.350 32266 Agência Nacional de Energia Elétrica\*\* 95.512 107.767 160.872 83.257 134.320 187.425 32396 Agência Nacional de Mineração\*\* 46.533 52.813 59.094 69.847 80.600 94.208 33000 Ministério da Previdência Social 217.482 228.018 238.553 255.380 262.208 268.035 1.939.161 35000 Ministério das Relações Exteriores 1.146.523 1.289.835 1.433.146 1.728.654 2.149.669 11.985.051 13.638.132 15.291.214 18.978.516 25.693.120 36000 Ministério da Saúde 22.665.818 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária\*\* 107.430 189.583 82.153 94.791 134.814 162,199 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar\*\* 51.500 56.784 62.168 70.417 84.720 99.023 37000 Controladoria-Geral da União 64.423 74.334 84.245 105.720 127.194 148.668 7.395.991 8.418.718 9.441.445 14.240.816 39000 Ministério dos Transportes 11.841.130 16.640.501 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres\*\* 107.455 118.602 129.749 148.901 167.205 158.053 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 348.177 407.004 465.831 593.290 720.749 848.208 41000 Ministério das Comunicações 362,700 377.906 393.112 411.271 429,430 447.589 41231 Agência Nacional de Telecomunicações\*\* 108.416 120,449 132.482 158.552 184.623 195.694 42000 Ministério da Cultura 783.206 813.021 842.835 913.735 984.634 1.055.533 42206 Agência Nacional do Cinema\*\* 30.532 38.315 23.348 26.940 46.097 53.880 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 478.128 538.171 598.215 751.059 903.904 1.056.749 44205 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico\*\* 115.792 132.375 148.958 180.889 212.819 248.750 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 790.445 885.747 981.049 1.121.210 1.298.040 1.474.871 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 2.908.015 3.057.637 3.207.259 3.356.883 3.506.505 3.724.002 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 521.805 593.892 665.979 835.132 1.004.285 1.173.438 413.096 51000 Ministério do Esporte 239.008 266.548 294.088 338.757 383.427 5.507.910 6.278.529 52000 Ministério da Defesa 7.289.148 8.418.242 9.492.851 10.442.556 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 3.647.162 3.987.725 4.328.287 4.938.815 5.534.288 6.129.761 54000 Ministério do Turismo 188.478 216.062 218.646 224.245 229.844 235.443 6.091.837 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à 4.891.455 5.491.646 8.407.268 7.249.552 9.564.983 Fome 56000 Ministério das Cidades 6.081.641 6.959.115 7.836.590 9.886.874 11.937.157 13.987.441 58000 Ministério da Pesca e Aquicultura 116.916 134.903 152.890 191.862 230.834 269.806 60000 Gabinete da Vice-Presidência da República 2.651 3.059 3.467 4.351 5.234 6.118 63000 Advocacia-Geral da União 248.821 283.195 317.568 384.882 452.196 518.510 50.691 100.083 65000 Ministério das Mulheres 58,490 66.289 83.186 116.980 67000 Ministério da Igualdade Racial 38.718 45.838 52.958 67.219 95.741 81.480 200.856 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 154.853 177.855 252,128 303,400 354.672 68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários\*\* 27.374 32.361 37.348 64.065 45.587 54.826 68213 Agência Nacional de Aviação Civil\*\* 16.345 18.019 19.693 24.218 28.743 33.268 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania 108.848 94.335 123.361 154.806 186.251 217.696 83000 Banco Central do Brasil 164.578 189.220 213.862 256.107 298.353 336.598 84000 Ministério dos Povos Indígenas 104.521 119.524 134.527 167.034 198.541 225.048

- 1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar.
- 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136, 138 e 177 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

72.235.171

81.877.699

91.115.328

109.051.931

126.776.208

143.470.819

R\$ mil

3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e despesas não sujeitas ao teto de gastos especificadas no inciso IV do § 6º do art. 107 do (PUC); § 6º-A do art. 107 (EC 126, de 21 de dezembro de 2022); e § 6º do art. 107-A, todos do ADCT.

(\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (\*\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

#### ANEXO III

(Anexo II-A ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES DO TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)(3) - DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO DE GASTOS (ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS)

						ווווו קא
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Fazenda	5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000
26000 Ministério da Educação	57	66	74	82	90	98
Total	5.891	6.732	7.574	8.415	9.257	10.098

<sup>1.</sup> Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar de despesas não sujeitas ao teto de gastos especificadas no inciso IV do § 6º do art. 107 (PUC); § 6º-A do art. 107 (EC 126, de 21 de dezembro de 2022); e § 6º do art. 107-A, todos do ADCT.

<sup>2.</sup> Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136, 138 e 177 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO IV

# (Anexo III ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2) (3)

R\$ mil Até Nov Órgãos/Unidades Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Dez 20000 Presidência da República 54.778 63.205 71.633 89.892 108.152 126.411 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 34.120 35.510 36.901 38.940 40.548 42.156 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 733.344 923.932 1.114.520 1.390.819 1.667.118 1.943.417 25000 Ministério da Fazenda 807.820 941.701 1.148.810 1.288.944 1.429.078 1.560.609 340.214 26000 Ministério da Educação 337.225 338.222 339.218 341.210 336.229 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 54.075 55.280 56.485 57.813 59.141 60.469 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 52.715 60.825 68.935 86.506 104.078 121.649 30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica \* 24.985 27.836 32.514 37.192 22.134 41.270 32000 Ministério de Minas e Energia 15.422 17.795 20.168 25.309 30.449 35.590 32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis \*\* 79.256 90.680 100.104 113.522 126.941 141.360 1.040.000 33000 Ministério da Previdência Social 1.148.000 1.256.000 1.436.000 1.564.000 1.690.000 35000 Ministério das Relações Exteriores 2.003 2.311 2.619 3.286 3.954 4.621 36000 Ministério da Saúde 11.761 12.877 13.993 16.412 18.830 21.249 36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária\*\* 2.190 2.482 3.747 1.898 3.115 4.380 36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar\*\* 2.400 4.500 6.500 8.346 10.041 11.736 148.753 39000 Ministério dos Transportes 80.178 104.436 128.694 168.812 188.872 39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres\*\* 101.750 90.184 113.317 138.378 163.439 173.501 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 34.222 34.225 34.228 34.236 34.243 34.250 41000 Ministério das Comunicações 192.043 223.690 255.337 288.808 322.279 355.749 41231 Agência Nacional de Telecomunicações\*\* 4.836 4.836 4.836 4.836 4.836 4.836 4.701 42000 Ministério da Cultura 4.421 4.982 5.589 6.196 6.803 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 129.006 144.238 159.470 192.472 220.474 248.476 46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos 8.398 8.677 8.956 9.658 10.359 11.061 47000 Ministério do Planeiamento e Orcamento 2.607 3.009 3.410 4.279 5.148 6.017 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 67.077 69.872 72.667 75.462 78.257 86.709 52000 Ministério da Defesa 967,440 1.118.455 1.259.471 1.523.344 1.717.217 1.897.091 30.646 52.439 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 26.560 34.732 43.586 61.292 54000 Ministério do Turismo 480 554 628 788 948 1.108 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 100 100 100 100 100 100 80.903 92.903 104.903 131.656 158.409 56000 Ministério das Cidades 185.161 63000 Advocacia-Geral da União 4.275 5.130 5.985 6.840 7.695 8.550 68000 Ministério de Portos e Aeroportos 35.445 40.898 46.351 58.166 69.981 81.796 68213 Agência Nacional de Aviação Civil\*\* 46.418 53.785 61.151 76.214 91.276 102.339 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania 7.066 8.154 9.241 11.596 13.952 16.307 84000 Ministério dos Povos Indígenas 389 449 509 638 768 898 5.030.002 7.686.034 8.670.311 9.617.042 Total 5.771.524 6.574.175

- 1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar.
- 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136 e 138 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7), emendas de comissão (RP8) e despesas não sujeitas ao teto de gastos especificadas no inciso IV do § 6º do art. 107 do (PUC); § 6º-A do art. 107 (EC 126, de 21 de dezembro de 2022); e § 6º do art. 107-A, todos do ADCT.
- (\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.
- (\*\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

# ANEXO V

(Anexo III-A ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS (1)(2)(3) - DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO DE GASTOS (ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS)

						KŞ MII
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	63.169	70.692	78.215	85.739	93.262	100.785
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	77.904	86.891	95.877	99.864	103.850	107.836
26000 Ministério da Educação	616.044	713.396	810.747	908.099	1.005.451	1.102.803
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	224.289	261.192	298.096	334.999	371.902	408.806
36000 Ministério da Saúde	13.140	15.017	16.894	18.771	20.648	22.525
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	32	37	41	46	51	55
52000 Ministério da Defesa	16.238	26.411	33.981	38.346	42.612	46.877
Total	1.010.817	1.173.636	1.333.852	1.485.863	1.637.775	1.789.687

- 1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar de despesas não sujeitas ao teto de gastos especificadas no inciso IV do § 6º do art. 107 (PUC); § 6º-A do art. 107 (EC 126, de 21 de dezembro de 2022); e § 6º do art. 107-A, todos do ADCT
- 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136, 138 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- 3. Exclui despesas obrigatórias com controle de fluxo (RP1), emendas impositivas individuais (RP6), emendas impositivas de bancada (RP7) e emendas de comissão (RP8).

# ANEXO VI

(Anexo IV ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)
VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO, NA FONTE ESPECIFICADA (1) (2)

						KŞ MII
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1.599	1.828	2.056	2.285	2.513	2.742
52000 Ministério da Defesa	4.237	4.543	4.848	5.153	5.458	5.764
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	37.307	42.637	47.966	53.296	58.625	63.955
Total	43.144	49.007	54.871	60.734	66.597	72.460

- 1. Relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar.
- 2. Fontes: 177 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO VII

(Anexo V ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS INDIVIDUAIS (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 6) E DE BANCADA ESTADUAL (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 7), DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA (1)

						R\$ mil
	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Demais Emendas Individuais	12.393.467	14.163.962	15.934.457	17.704.953	19.475.448	21.245.943
Emendas Impositivas de Bancada	4.486.946	5.127.939	5.768.931	6.409.923	7.050.916	7.691.908
Total	16.880.413	19.291.901	21.703.388	24.114.876	26.526.364	28.937.851

1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar.

#### (Anexo VI ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EMENDAS DE COMISSÃO (IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO RP 8), NAS FONTES TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)

R\$ mil Órgãos/Unidades Até Jul Até Ago Até Set Até Out Até Nov Até Dez 20000 Presidência da República 794 917 1.039 1.304 1.569 1.833 22000 Ministério da Agricultura e Pecuária 5.460 6.300 7.140 8.960 10.780 12.600 24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 8.283 9.561 12.096 14.631 7.006 17.167 112.250 26000 Ministério da Educação 97.283 127.217 159.644 192.072 224.500 28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços 5.633 6.500 7.367 9.244 11.122 13.000 30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública 51.003 58.850 66.697 83.698 100.699 117.700 5.215 32000 Ministério de Minas e Energia 3.178 3.667 4.156 6.274 7.333 36000 Ministério da Saúde 42.503 42.503 42.503 42.503 42.503 42.503 37000 Controladoria-Geral da União 794 917 1.039 1.304 1.569 1.833 39000 Ministério dos Transportes 146.900 169.500 192.100 241.067 290.033 339.000 40000 Ministério do Trabalho e Emprego 7.800 9.000 10.200 12.800 15.400 18.000 41000 Ministério das Comunicações 8.125 9.175 10.225 12.733 15.242 17.750 42000 Ministério da Cultura 18.977 21.897 24.816 31.142 37.468 43.793 44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 4.454 5.139 5.824 7.309 8.793 10.278 47000 Ministério do Planejamento e Orçamento 3.972 4.583 5.194 6.519 7.843 9.167 49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar 1.863 2.150 2.437 3.058 3.679 4.300 51000 Ministério do Esporte 44.789 51.680 58.571 73.500 88.430 103.360 52000 Ministério da Defesa 29.438 33.967 38.496 48.308 58.121 67.933 553.033 753.500 953.967 1.388.311 1.822.656 2.257.000 53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional 203.359 54000 Ministério do Turismo 1.669 3.339 30.008 87.792 145.575 55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome 10.175 10.458 10.742 11.364 11.987 12.610 56000 Ministério das Cidades 1.337.267 1.543.000 1.748.733 2.194.489 2.640.244 3.086.000 3.911 65000 Ministério das Mulheres 2.383 2.750 3.117 4.706 5.500 81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania 5.832 8.887 10.476 12.065 6.565 7.298 84000 Ministério dos Povos Indígenas 433 500 711 567 856 1.000 2.390.767 2.867.389 3.369.012 4.455.870 5.542.727 6.629.585

- 1. Pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar.
- 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136, 138 e 177 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO IX

(Anexo VII ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XI, NAS FONTES TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)(4)

						R\$ mil
<u>Órgãos/Unidades</u>	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	54.188	61.985	69.782	77.579	85.376	93.173
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	164.401	188.467	212.534	236.600	260.666	284.732
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	39.609	46.802	53.995	61.188	68.381	75.574
25000 Ministério da Fazenda	300.836	321.776	342.717	363.658	384.598	405.539
26000 Ministério da Educação	7.281.048	8.296.230	9.311.412	10.326.594	11.091.776	11.856.958
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	8.922	10.485	12.049	13.613	15.177	16.741
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.691.644	1.869.452	2.125.897	2.382.343	2.638.788	2.895.234
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	483	560	638	715	793	870
32000 Ministério de Minas e Energia	55.892	64.084	72.277	80.469	88.661	96.853
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	4.824	5.650	6.475	7.300	8.125	8.951
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	3.572	4.177	4.781	5.386	5.990	6.595
32396 Agência Nacional de Mineração**	7.584	8.863	10.142	11.421	12.700	13.979
33000 Ministério da Previdência Social	194.597	217.043	239.489	261.935	284.381	306.827
35000 Ministério das Relações Exteriores	415.964	475.472	534.980	594.488	653.995	713.503
36000 Ministério da Saúde	73.203.138	83.424.608	93.670.022	103.915.436	114.160.849	122.906.263
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	9.340	10.875	12.410	13.945	15.479	17.014
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	3.339	3.877	4.414	4.952	5.489	6.027
37000 Controladoria-Geral da União	12.761	14.971	17.182	19.393	21.603	23.814
39000 Ministério dos Transportes	40.798	47.036	53.275	59.513	65.752	71.990
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	1.681	2.046	2.412	2.778	3.144	3.510
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	61.906	82.155	102.404	122.653	142.902	163.151
41000 Ministério das Comunicações	9.069	10.538	12.007	13.475	14.944	16.412
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	3.093	3.459	3.825	4.191	4.557	4.922
42000 Ministério da Cultura	18.018	20.822	23.626	26.430	29.235	32.039
42206 Agência Nacional do Cinema**	1.841	2.160	2.479	2.798	3.118	3.437
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	31.611	37.148	42.684	48.221	53.758	59.294
44205 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	1.599	1.828	2.056	2.285	2.513	2.742
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	175.140	203.691	232.243	260.794	289.346	317.897
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	379.928	430.362	480.795	531.229	581.663	632.097
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	359.934	411.543	463.153	514.763	566.372	617.982
52000 Ministério da Defesa	3.755.418	4.245.661	4.735.903	5.226.146	5.677.388	5.749.630
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	51.252	57.748	61.745	65.741	69.737	73.734
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate	99.877.069	113.803.060	127.729.051	141.655.042	155.581.033	169.507.024
à Fome						
56000 Ministério das Cidades	59.351	95.194	107.094	118.993	130.892	142.791
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	224	256	288	320	352	384
63000 Advocacia-Geral da União	66.031	75.822	85.613	95.404	105.195	114.986
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	2.103	2.458	2.813	3.168	3.523	3.878
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	7.854	9.230	10.606	11.983	13.359	14.735
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	2.076	2.413	2.749	3.085	3.422	3.758
83000 Banco Central do Brasil	140.745	161.237	181.730	202.223	222.716	243.209
84000 Ministério dos Povos Indígenas	10.076	11.566	13.056	14.547	16.037	17.527
Total	188.508.960	214.742.813	241.052.804	267.362.795	293.383.786	317.525.777

- 1. Relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar.
- 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136, 138 e 177 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- 3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III da LDO 2023 que estejam listadas no anexo XI.
- 4. Exclui despesas não sujeitas ao teto de gastos especificadas no inciso VI do  $\S$  6º do art. 107 do ADCT.

(\*\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

<sup>(\*)</sup>Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

#### ANEXO X

(Anexo VII-A ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XI, NAS FONTES TESOURO ESPECIFICADAS (1)(2) - DESPESAS NÃO SUJEITAS AO TETO DE GASTOS (ART. 107 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS)

						RŞ mil
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
36000 Ministério da Saúde	3.497.917	4.258.333	5.018.750	5.779.167	6.539.583	7.300.000
Total	3.497.917	4.258.333	5.018.750	5.779.167	6.539.583	7.300.000

- 1. Relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar de despesas não sujeitas ao teto de gastos especificadas no inciso VI do § 6º do art. 107 do
- 2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136, 138 e 177 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

#### ANEXO XI

(Anexo VIII ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO XI, NAS FONTES PRÓPRIAS ESPECIFICADAS

						R\$ mil
Órgãos/Unidades	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
26000 Ministério da Educação	18.400	21.029	23.658	26.286	28.915	31.543
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	4.156	4.749	5.343	5.937	6.531	7.124
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	176.984	279.203	302.785	326.367	349.949	373.530
33000 Ministério da Previdência Social	11.667	13.333	15.000	16.667	18.333	20.000
36000 Ministério da Saúde	258.294	282.051	282.807	283.563	284.320	285.076
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres*	3.985	4.555	5.124	5.693	6.263	6.832
41231 Agência Nacional de Telecomunicações*	4.800	5.762	6.725	7.687	8.649	9.612
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	74	84	95	106	116	127
52000 Ministério da Defesa	2.464.483	2.816.552	3.178.621	3.740.690	4.322.758	4.944.827
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	583	667	750	833	917	1.000
Total	2.943.427	3.427.985	3.820.907	4.413.829	5.026.750	5.679.672

1. Relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e aos restos a pagar.

Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

30911

- 2. Fontes: 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 134, 136 e 138 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.
- 3. As despesas obrigatórias com controle de fluxo são as constantes da Seção I do Anexo III da LDO 2023 que estejam listadas no anexo XI.
- G4. Exclui despesas não sujeitas ao teto de gastos especificadas no inciso VI do § 6º do art. 107 do ADCT.

(\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

### ANEXO XII

(Anexo XI ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS SUJEITAS A CONTROLE DE FLUXO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 68 DA LEI № 14.436, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

CÓDIGO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0095	Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação
00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade
00PI	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - PNAE
00TZ	Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)
00U7	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB
00UB	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias
00UC	Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde
00US	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federa IGD
00UW	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem
0359	Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)
0515	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica
0969	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares
20AB	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária
20AD	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família
20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
20AI	Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde - De Volta Para Casa
20AL	Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde
20WI	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos
20XV	Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB
20YE	Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças
212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
2120	Movimentação de Militares
218Z	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - FCDF
219A	Piso de Atenção Primária à Saúde
21BZ	Prestação de Auxílios à Navegação
21DP	Transferência de Renda Relativa aos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil (Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021)
21DR	Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB
2585	Servico de Reabilitação Profissional
2865	Suprimento de Fardamento
2913	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
2919	Registro e Fiscalização de Produtos Controlados
2E79	Expansão e Consolidação da Atenção Básica (Política Nacional de Atenção Básica - PNAB)
4295	Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas
4368	Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico
4370	Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/Aids, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais
4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado
8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família
8573	Implementação, Acompanhamento e Avaliação da Política Nacional De Atenção Básica - PNAB
8577	Piso de Atenção Básica Fixo
8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
8744	Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica - PNAE
CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

# **ANEXO XIII**

(Anexo XII ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2023 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (\*)

							R\$ milhões
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADA				Total		
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	274.723	237.936	218.552	229.417	249.487	264.312	1.474.428
Arrecadação Líquida para o RGPS	90.321	91.224	93.702	94.263	94.093	120.508	584.111

Concessões e Permissões	1.067	2.731	1.713	494	424	2.820	9.249
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	17	17	21	56
Contribuição Plano de Seg. do Servidor	2.456	2.561	2.779	2.649	2.633	3.865	16.943
Contribuição do Salário Educação	4.742	4.658	4.954	4.693	4.812	6.206	30.065
Exploração de Recursos Naturais	23.051	20.631	10.988	19.021	18.005	10.454	102.151
Dividendos e Participações	6.389	2.798	21.929	6.518	4.035	7.865	49.533
Fontes Próprias	3.652	3.293	3.752	3.317	3.403	2.621	20.039
Demais Receitas	4.520	14.523	8.124	7.796	34.503	10.305	79.771
TOTAL	410.920	380.356	366.493	368.186	411.412	428.978	2.366.344

<sup>\*</sup>Líquido de incentivos fiscais.

### ANEXO XIV

(Anexo XIII ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2023 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

			T			,	R\$ milhões
RECEITAS		REALIZADA			Total		
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
Imposto de Importação	8.822	9.001	8.941	10.815	12.203	10.682	60.463
Imposto Sobre a Exportação	0	22	2.475	2.911	743	7	6.159
Imposto sobre Produtos Industrializados	8.787	8.964	10.041	9.788	10.826	10.271	58.678
IPI - Fumo	914	333	380	1.258	1.099	1.123	5.106
IPI - Bebidas	448	390	420	281	420	536	2.496
IPI - Automóveis	864	776	845	568	601	610	4.264
IPI - Vinculado à Importação	3.611	3.731	3.717	4.509	5.067	4.406	25.041
IPI - Outros	2.950	3.734	4.680	3.173	3.638	3.595	21.771
Imposto de Renda	145.151	120.427	103.484	98.868	110.946	122.840	701.716
IR - Pessoa Física	4.660	5.082	21.674	10.270	9.505	12.218	63.410
IR - Pessoa Jurídica	71.075	52.145	28.813	47.543	46.743	31.693	278.012
IR - Retido na Fonte	69.415	63.200	52.997	41.055	54.698	78.929	360.294
IRRF - Rendimentos do Trabalho	37.254	36.052	15.102	15.687	28.653	31.971	164.719
IRRF - Rendimentos do Capital	18.105	15.139	24.960	14.342	15.142	30.825	118.514
IRRF - Rendimentos de Residentes no Exterior	10.737	9.084	9.676	7.924	7.753	12.694	57.869
IRRF - Outros Rendimentos	3.318	2.924	3.259	3.101	3.151	3.439	19.192
Imposto sobre Operações Financeiras	10.199	10.073	9.591	10.465	10.509	10.566	61.403
Imposto Territorial Rural	99	93	99	116	2.274	414	3.096
Conveniado	89	84	89	105	2.047	373	2.786
Não Conveniado	10	9	10	12	227	41	310
COFINS - Contr. Financ. Seguridade Social	43.484	45.610	46.904	51.869	55.479	57.604	300.951
Contribuição para o PIS-PASEP	13.981	12.344	13.743	14.208	14.929	15.288	84.493
CSLL - Contr. Social s/ Lucro Líquido	38.389	27.331	17.451	25.877	25.948	18.987	153.982
CIDE - Combustíveis	2	-173	4	320	563	550	1.268
Contribuição para o FUNDAF	229	333	340	98	112	97	1.208
Outras Receitas Administradas	5.580	3.911	5.478	4.146	4.955	17.006	41.077
Receitas de Loterias	1.769	1.123	1.334	996	1.639	1.138	7.999
CIDE - Remessas ao Exterior	1.798	1.478	1.390	1.331	1.413	1.562	8.972
Demais Outras Receitas	2.013	1.310	2.753	1.819	1.903	14.306	24.105
Incentivos Fiscais	-	-	-	-64	0	-	-65
RECEITA ADMINISTRADA	274.723	237.936	218.552	229.417	249.487	264.312	1.474.428

# ANEXO XV

(Anexo XIV ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2023

DISCRIMINAÇÃO		VALORES ACUMULADOS			
	QUAI	RIMESTRE			
	II	III			
1. I - Receitas	38.67	7 60.368			
2. II - Despesas	43.36	66.976			
2.1 Investimentos	5.82	9 8.557			
2.2 Demais Despesas (*)	37.53	9 58.419			
3. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II)	-4.69	-6.607			

<sup>(\*)</sup> Inclui ajuste metodológico.

Obs.: Principais empresas (resultado acumulado): ENBPar R\$ 1.129,0 milhões; Infraero R\$ 595,5 milhões; Hemobrás -R\$ 415,8 milhões; EMGEA -R\$ 472,1 milhões; Eletronuclear -R\$ 2.490,6 milhões e EMGEPRON -R\$ 3.592,9 milhões.

# ANEXO XVI

(Anexo XV ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2023

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	1.525.954	2.366.344
1.1 Receita Administrada pela RFB (Exceto RGPS)	960.692	1.474.493
1.2 Incentivos Fiscais	-64	-65
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	369.510	584.111
1.4 Outras Receitas	195.816	307.805
2. Transferências a Entes Subnacionais	296.301	457.065
2.1 FPM/FPE/IPI-EE	234.487	361.180
2.2 Demais	61.814	95.885
3. Receita Líquida (1) - (2)	1.229.653	1.909.279
4. Despesas	1.364.480	2.051.414
4.1 Benefícios Previdenciários	597.945	867.215
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	227.497	362.094
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	205.546	301.026
4.4 Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	333.491	521.078
5. Primário do Governo Central	-134.827	-142.134
5.1 Resultado Primário do Tesouro Nacional	93.608	140.969
5.2 Resultado Primário da Previdência	-228.435	-283.104
6. Meta Fiscal LDO	-134.827	-65.906
7. Compensação da Meta LDO	25.979	172.259
8. Meta Fiscal Ajustada (6-7)	-160.807	-238.165
9. Resultado Primário das Empresas Estatais Federais	-4.691	-6.607
10. Resultado Primário do Governo Federal (5+9)	-139.518	-148.742

### ANEXO XVII

(Anexo XVI ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2023

							R\$ milhões
DESPESAS		REALIZADA			Total		
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	284.933	306.982	380.522	392.043	327.224	359.710	2.051.414
Benefícios Previdenciários	127.840	132.337	180.055	157.714	134.697	134.572	867.215
Pessoal e Encargos Sociais	54.797	52.746	55.702	64.253	56.520	78.077	362.094
Outras Despesas Obrigatórias	41.407	45.504	63.182	55.454	45.045	50.435	301.026
Abono e Seguro Desemprego	11.497	16.585	16.889	12.539	7.842	6.694	72.046
Anistiados	24	26	27	37	28	41	184
Auxílio Financeiro aos Municípios/Estados	-	-	858	5.012	1.323	4.224	11.416
Benefícios de Legislação Especial	113	119	123	135	135	185	810
Benefícios de Prestação Continuada	14.068	14.766	15.182	16.573	15.599	15.220	91.409
Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	-	-	-	17	17	21	56
Créditos Extraordinários	288	312	356	1.430	1.430	1.438	5.255
Fabricação de Cédulas e Moedas	30	58	304	229	219	326	1.166
Fundef/Fundeb - Complementação da União	8.891	4.780	5.571	5.947	6.149	7.028	38.367
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	412	569	712	665	661	772	3.791
ADO nº 25 (a partir de 2020)	664	664	664	673	667	667	4.000
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	2.003	2.522	2.634	3.273	3.474	6.522	20.428
Sentenças/Precatórios/RPVs	385	1.339	16.277	2.705	2.474	2.380	25.561
Subsídios, Subv. e Proagro	2.432	3.171	2.914	6.154	4.692	4.320	23.682
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	0	-	37	42	34	44	158
Transferências Multas ANEEL	250	324	309	352	353	552	2.140
Impacto Primário do FIES	348	266	325	-330	-51	-1	557
Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo	60.889	76.396	81.584	114.622	90.962	96.626	521.078
Emendas de Execução Obrigatória	39	3.245	4.279	11.729	4.823	4.823	28.938
Outras Emendas	3	13	17	2.834	1.588	2.174	6.630
Obrigatórias com Controle de Fluxo	48.048	54.666	53.420	66.296	55.127	52.950	330.505
Discricionárias Total	12.799	18.472	23.869	33.763	29.423	36.679	155.005

#### ANEXO XVIII

(Anexo XVII ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS FINANCEIRAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

					R\$ mil
ÓRGÃOS	DOTAÇÃO (a)	Restos a Pagar Inscritos	(c = a + b)	VALOR ESTIMADO PARA	(d - c)
		Líquidos de Cancelamento		PAGAMENTO (d)	
		(b)			
25000 Ministério da Fazenda	190.000	1.143	191.143	148.061	-43.082
42000 Ministério da Cultura	1.225.190	812.260	2.037.450	2.037.450	-
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	453.993	191.663	645.656	494.644	-151.012
Total	1.869.183	1.005.066	2.874.249	2.680.155	-194.094

Dados SIAFI 24/07/2023

## ANEXO XIX

(Anexo XVIII ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DISCRICIONÁRIAS, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR (CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP 2, RP 3, RP 6, RP 7, RP 8 E RP 9)

4 - 1 - 1 - 1		I = -				1	R\$ mil
Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA	(c = a - b)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO	(f - e)
		EMPENHO (b)		de		PARA	
				Cancelamentos		PAGAMENTO	
				(d)		(f)	
20000 Presidência da República	1.023.789		-	143.475	1.167.263	1	-284.475
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	2.281.583	2.281.583	-	3.442.048	5.723.631		-3.442.048
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	8.027.318	8.027.318	-	1.402.593	9.429.911		-1.404.593
25000 Ministério da Fazenda	6.923.869	6.923.869	-	1.728.508	8.652.377		-1.878.707
26000 Ministério da Educação	28.540.329	28.540.329	-	9.018.412	37.558.741		-9.350.430
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	766.782	766.782	-	63.925	830.707	766.782	-63.925
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.959.744	2.959.744	-	796.958	3.756.702	2.959.744	-796.958
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	42.770	42.770	-	9.129	51.899	42.770	-9.129
32000 Ministério de Minas e Energia	629.996	629.996	-	73.726	703.722	585.676	-118.046
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e	160.710	160.710	-	36.128	196.838	160.710	-36.128
Biocombustíveis **							
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	187.425	187.425	-	38.562	225.987	187.425	-38.562
32396 Agência Nacional de Mineração**	94.208	94.208	-	23.523	117.730		-23.523
33000 Ministério da Previdência Social	1.958.035	1.958.035	-	389.119	2.347.155		-389.119
35000 Ministério das Relações Exteriores	2.154.291	2.154.291	-	187.921	2.342.212	2.154.291	-187.921
36000 Ministério da Saúde	25.476.668	25.476.668	-	6.980.161	32.456.830	25.736.894	-6.719.936
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	193.962	193.962	-	39.373	233.335	1	-39.373
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	110.759	110.759	-	12.011	122.771	110.759	-12.011
37000 Controladoria-Geral da União	148.668	148.668	-	34.664	183.332		-34.664
39000 Ministério dos Transportes	17.648.474	17.648.474	-	5.475.975	23.124.449	16.829.372	-6.295.077
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	340.705	340.705	-	108.977	449.682	340.705	-108.977
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	882.458	882.458	-	268.301	1.150.759	882.458	-268.301
41000 Ministério das Comunicações	662.338	662.338	-	558.982	1.221.321	803.338	-417.982
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	200.531	200.531	-	60.908	261.439	200.531	-60.908
42000 Ministério da Cultura	1.132.430	1.132.430	-	271.720	1.404.150	1.062.336	-341.814
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.421.639	1.421.639	-	218.815	1.640.454	1.305.224	-335.229
44205 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	248.750	248.750	-	54.398	303.148	248.750	-54.398
42206 Agência Nacional do Cinema**	53.880	53.880	-	5.285	59.165	53.880	-5.285
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços	1.486.886	1.486.886	-	1.015.309	2.502.196	1.485.987	-1.016.208
Públicos							
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	3.474.175	3.474.175	-	3.251.584	6.725.760	1	-2.995.740
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura	1.304.282	1.304.282	-	321.919	1.626.202	1.262.889	-363.313
Familiar							
51000 Ministério do Esporte	413.096	413.096	-	322.359	735.455		-322.359
52000 Ministério da Defesa	12.427.289	12.427.289	-	6.359.075	18.786.364	I I	-6.394.077
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	5.597.155	5.597.155	-	6.429.383	12.026.538		-5.835.485
54000 Ministério do Turismo	39.870	39.870	-	648.431	688.300		-451.749
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,	9.835.649	9.835.649	-	518.955	10.354.603	9.565.083	-789.520
Família e Combate à Fome	45.004.000	4-004000					
56000 Ministério das Cidades	15.984.998		-	5.402.478	21.387.476		-7.214.873
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	269.806		-	2.177	271.983		-2.177
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	6.118		-	957	7.075		-957
63000 Advocacia-Geral da União	527.060		-	139.045	666.105		-139.045
65000 Ministério das Mulheres	116.980		-	34.128	151.108		-34.128
67000 Ministério da Igualdade Racial	96.806	96.806	-	2.635	99.441	95.741	-3.700

68000 Ministério de Portos e Aeroportos	436.468	436.468	-	91.455	527.923	436.468	-91.455
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	64.065	64.065	-	11.343	75.408	64.065	-11.343
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	135.607	135.607	-	18.780	154.388	135.607	-18.780
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	297.959	297.959	-	151.604	449.563	297.959	-151.604
83000 Banco Central do Brasil	334.098	334.098	-	35.795	369.893	336.598	-33.295
84000 Ministério dos Povos Indígenas	225.946	225.946	-	54.286	280.232	225.946	-54.286
SUBTOTAL	157.346.424	157.346.424	-	56.255.297	213.601.721	154.960.107	-58.641.614
EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	21.245.943	21.245.943	-	8.864.735	30.110.678	21.245.943	-8.864.735
EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	7.691.908	7.691.908	-	7.225.463	14.917.371	7.691.908	-7.225.463
EMENDAS DE COMISSÃO, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	7.566.891	7.566.891	-	314.249	7.881.140	6.629.585	-1.251.555
EMENDAS DE RELATOR, CONFORME ART. 6º PARÁGRAFO 4º	-	-	-	15.016.427	15.016.427	-	-15.016.427
TOTAL	193.851.167	193.851.167	-	87.676.170	281.527.337	190.527.543	-90.999.793

Obs: (d) Dados SIAFI 24/07/2023

(\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (\*\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

#### ANEXO XX

(Anexo XIX ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO DE QUE TRATA O ANEXO XI, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

							R\$ mil
Órgãos/Unidades	DOTAÇÃO (a)	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO (b)	(c = b · a)	Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos	(e = b + d)	VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO	(f - e)
				(d)		(f)	
20000 Presidência da República	93.173	93.173	-	8.858	102.032	93.173	-8.858
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	284.732	284.732	-	92.438	377.170	284.732	-92.438
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	73.574	73.574	-	7.539	81.113	75.574	-5.539
25000 Ministério da Fazenda	351.039	351.039	-	4.373	355.411	405.539	50.127
26000 Ministério da Educação	11.888.501	11.888.501	-	700.807	12.589.309	11.888.501	-700.807
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	23.866	23.866	-	1.290	25.156	23.866	-1.290
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.268.764	3.268.764	-	1.412.165	4.680.930	3.268.764	-1.412.165
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica *	870	870	-	54	924	870	-54
32000 Ministério de Minas e Energia	96.853	96.853	-	4.523	101.377	96.853	-4.523
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis **	8.951	8.951	-	739	9.690	8.951	-739
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica**	6.595	6.595	-	457	7.051	6.595	-457
32396 Agência Nacional de Mineração**	13.979	13.979	-	1.466	15.446	13.979	-1.466
33000 Ministério da Previdência Social	326.827	326.827	-	24.387	351.214	326.827	-24.387
35000 Ministério das Relações Exteriores	713.503	713.503	-	754	714.257	713.503	-754
36000 Ministério da Saúde	130.491.369	130.491.369	-	11.668.092	142.159.460	130.491.339	-11.668.122
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária**	17.014	17.014	-	1.233	18.247	17.014	-1.233
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar**	6.027	6.027	-	424	6.451	6.027	-424
37000 Controladoria-Geral da União	23.814	23.814	-	2.029	25.843	23.814	-2.029
39000 Ministério dos Transportes	71.990	71.990	-	4.931	76.921	71.990	-4.931
39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres**	10.342	10.342	-	844	11.186	10.342	-844
40000 Ministério do Trabalho e Emprego	163.151	163.151	-	8.133	171.285	163.151	-8.133
41000 Ministério das Comunicações	16.412	16.412	-	4.996	21.409	16.412	-4.996
41231 Agência Nacional de Telecomunicações**	14.534	14.534	-	1.093	15.627	14.534	-1.093
42000 Ministério da Cultura	32.039	32.039	-	1.653	33.693	32.039	-1.653
42206 Agência Nacional do Cinema**	3.437	3.437	-	237	3.674	3.437	-237
44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	59.294	59.294	-	3.958	63.252	59.294	-3.958
44205 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico**	2.742	2.742	-	660	3.402	2.742	-660
46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	317.897	317.897	-	37.190	355.087	317.897	-37.190
47000 Ministério do Planejamento e Orçamento	632.097	632.097	-	7.406	639.503	632.097	-7.406
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	618.108	618.108	-	8.080	626.188	618.108	-8.080
52000 Ministério da Defesa	10.694.458	10.694.458	-	2.761.856	13.456.314	10.694.458	-2.761.856
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	73.734	73.734	-	22.815	96.549	73.734	-22.815
54000 Ministério do Turismo	-	-	-	675	675	-	-675
55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	169.507.024	169.507.024	-	114.471	169.621.495	169.507.024	-114.471
56000 Ministério das Cidades	142.791	142.791	-	19.913	162.704	142.791	-19.913
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	384	384	-	45	429	384	-45
63000 Advocacia-Geral da União	114.986	114.986	-	21.407	136.393	114.986	-21.407
68000 Ministério de Portos e Aeroportos	1.000		-	601	1.601	1.000	-601
68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários**	3.878		-	284	4.163	3.878	-284
68213 Agência Nacional de Aviação Civil**	14.735	14.735	-	1.088	15.823	14.735	-1.088
81000 Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania	3.758		-	1.672	5.430		-1.672
83000 Banco Central do Brasil	243.209		-	18.816	262.025	243.209	-18.816
84000 Ministério dos Povos Indígenas	17.527			3.228	20.755		-3.228
Total	330.448.978	330.448.978	-	16.977.680	347.426.658	330.505.448	-16.921.210

Obs: (d) Dados SIAFI 24/07/2023

(\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019. (\*\*)Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019.

## ANEXO XXI

(Anexo XX ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023) DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DAS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL COM O RELATÓRIO DE QUE TRATA O § 4º DO ART. 69 DA LEI Nº 14.436, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

							R\$1,00
Órgãos	Obrigatórias	Despesas I	Créditos em tramitação (***)	cricionárias Subtotal	Limitação de movimentaç e empenho de despesas discricionária (****)	Bloqueio de despesas ã <b>d</b> iscricionárias (*****)	Total
20000 Presidência da República	93.173.174	1.033.380.366	0	1.033.380.366	0	0	1.126.553.540
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária	284.731.821	2.752.109.557	0	2.752.109.557	0	0	3.036.841.378
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	73.574.401	8.122.488.294	44.320.014	8.166.808.308	0	0	8.240.382.709
25000 Ministério da Fazenda	351.038.553	13.976.870.723	0	13.976.870.723	0	-93.198.462	14.234.710.814

	Ministério da Educação	11.888.501.457	30.038.851.404	0	30.038.851.404	0	-332.017.890	41.595.334.971
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	23.865.659	791.947.370	0	791.947.370	0	0	815.813.029
	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.268.764.292	3.473.216.837	0	3.473.216.837	0	0	6.741.981.129
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (*)	870.396	42.769.864	0	42.769.864	0	0	43.640.260
32000	Ministério de Minas e Energia	96.853.299	637.329.387	44.320.014	593.009.373	0	0	689.862.672
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (**)	8.950.567	160.710.000	0	160.710.000	0	0	169.660.567
	Agência Nacional de Energia Elétrica (**)	6.594.847	187.424.640	0	187.424.640	0	0	194.019.487
32396	Agência Nacional de Mineração (**)	13.979.324	94.207.555	0	94.207.555	0	0	108.186.879
33000	Ministério da Previdência Social	326.826.574	1.958.035.055	0	1.958.035.055	0	0	2.284.861.629
35000	Ministério das Relações Exteriores	713.503.148	2.169.222.028	0	2.169.222.028	0	0	2.882.725.176
36000	Ministério da Saúde	130.491.338.724	40.401.169.325	0	40.401.169.325	0	-452.024.356	170.440.483.693
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**)	17.014.358	193.962.469	0	193.962.469	0	0	210.976.827
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar (**)	6.026.732	110.759.400	0	110.759.400	0	0	116.786.132
37000	Controladoria-Geral da União	23.813.728	150.501.721	0	150.501.721	0	0	174.315.449
39000	Ministério dos Transportes	71.989.905	18.364.597.724	0	18.364.597.724	0	-819.101.757	17.617.485.872
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres (**)	10.342.057	340.705.200	0	340.705.200	0	0	351.047.257
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	163.151.177	1.008.304.906	0	1.008.304.906	0	0	1.171.456.083
41000	Ministério das Comunicações	16.412.400	716.513.966	0	716.513.966	0	0	732.926.366
41231	Agência Nacional de Telecomunicações (**)	14.534.051	200.530.589	0	200.530.589	0	0	215.064.640
42000	Ministério da Cultura	32.039.138	1.383.619.146	0	1.383.619.146	0	-27.001.455	1.388.656.829
42206	Agência Nacional do Cinema (**)	3.436.849	53.879.980	0	53.879.980	0	0	57.316.829
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	59.294.451	1.471.283.381	0	1.471.283.381	0	-97.505.254	1.433.072.578
44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (**)	2.741.746	248.749.933	0	248.749.933	0	0	251.491.679
	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	317.896.904	1.486.886.149	-899.000	1.485.987.149	0	0	1.803.884.053
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	632.097.151	3.483.341.968	0	3.483.341.968	0	-88.398.542	4.027.040.577
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	618.108.362	1.394.023.915	899.000	1.394.922.915	0	-24.001.293	1.989.029.984
51000	Ministério do Esporte	0	898.849.644	0	898.849.644	0	0	898.849.644
52000	Ministério da Defesa	10.694.457.685	13.127.424.246	0	13.127.424.246	0	-35.001.886	23.786.880.045
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	73.733.721	9.647.227.441	0	9.647.227.441	0	-156.101.647	9.564.859.515
54000	Ministério do Turismo	0	575.971.979	0	575.971.979	0	0	575.971.979
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	169.507.023.666	10.672.626.286	0	10.672.626.286	0	-262.205.808	179.917.444.144
56000	Ministério das Cidades	142.791.405	19.726.681.367	0	19.726.681.367	0	-835.296.351	19.034.176.421
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	0	294.937.589	0	294.937.589	0	0	294.937.589
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	383.664	6.118.029	0	6.118.029	0	0	6.501.693
63000	Advocacia-Geral da União	114.985.757	527.060.035	0	527.060.035	0	0	642.045.792
65000	Ministério das Mulheres	0	179.165.614	0	179.165.614	0	0	179.165.614
67000	Ministério da Igualdade Racial	0	109.984.185	0	109.984.185	0	0	109.984.185
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1.000.000	456.468.089	0	456.468.089	0	0	457.468.089
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários (**)	3.878.420	64.265.008	0	64.265.008	0	0	68.143.428
68213	Agência Nacional de Aviação Civil (**)	14.735.222	135.607.258	0	135.607.258	0	0	150.342.480
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	3.757.817	414.891.570	0	414.891.570	0	0	418.649.387
83000	Banco Central do Brasil	243.208.601	334.098.441	0	334.098.441	0	0	577.307.042
84000	Ministério dos Povos Indígenas	17.526.893	232.347.236	0	232.347.236	0	0	249.874.129
	Takal	220 440 040 000	402.054.446.000	0	402.054.446.060		2 224 654 764	F24 070 242 221
	Total	330.448.948.096	193.851.116.869	0	193.851.116.869	0	-3.221.854.701	521.078.210.264

<sup>(\*)</sup> Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019

## ANEXO XXII

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, NA FORMA DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 67 DA LEI Nº 14.436, de 9 DE AGOSTO DE 2022

(Anexo XXI ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

BLOQUEIO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DISCRICIONÁRIAS PARA ATENDIMENTO DOS LIMITES INDIVIDUALIZADOS (TETO DE GASTOS) DE QUE TRATA O ART. 107 DO

R\$ 1,00

	Orgãos/Unidades Orçamentárias	Valor do Bloqueio RP 2
25000	Ministério da Fazenda	93.198.462
26000	Ministério da Educação	332.017.890
36000	Ministério da Saúde	452.024.356
39000	Ministério dos Transportes	819.101.757
42000	Ministério da Cultura	27.001.455
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	97.505.254
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	88.398.542
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	24.001.293
52000	Ministério da Defesa	35.001.886
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	156.101.647
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	262.205.808
56000	Ministério das Cidades	835.296.351
	TOTAL	3.221.854.701

<sup>(\*\*)</sup> Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 2019

<sup>(\*\*\*)</sup> Corresponde aos créditos em tramitação considerados na projeção de despesas constante do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias e ainda não efetivados quando da elaboração do Anexo

<sup>(\*\*\*\*)</sup> Diferença entre Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023 e a Dotação autorizada quando da elaboração do Anexo

<sup>(\*\*\*\*)</sup> Corresponde ao Anexo XXI ao Decreto nº 11.415, de 2023